



**Município de Macieira**  
**Estado de Santa Catarina**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

## **1 DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa digital ilimitada fixo e móvel em todo o Brasil, atendendo as necessidades do Município de Macieira.

## **2 DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total a ser pago pelos serviços será de **R\$ 31.240,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais)** a serem pagos de forma parcelada, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente após a prestação dos serviços e apresentação de fatura à Administração municipal.

## **3 DOS FUNDAMENTOS**

A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, prevê a possibilidade de contratação por processo de dispensa de licitação por valor, conforme *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais com cinquenta e nove centavos) conforme tabela de valores atualizados para 2025.

Conforme explanado, a referida lei prevê a realização de dispensa de licitação para a contratação do objeto, por preencher os requisitos legais.

## **4 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O fornecedor escolhido para a prestação dos serviços é a empresa **T1 TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.031.102/0001-70, com sede à Avenida Nereu Ramos, n. 1866E, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89.801-020.

Considerando o Termo de Formalização de Demanda, elaborado pelo Setor requisitante, justificando a necessidade dos referidos serviços. Os documentos integram os autos deste processo administrativo.

Considerando que os valores estão compatíveis com o valor de mercado, de acordo com a pesquisa realizada no mercado e comparação de valores com contratos com outros Órgãos Públicos, em anexo ao processo.

Considerando que a proponente comprovou sua habilitação fiscal, financeira e trabalhista através de apresentação de certidões negativas de acordo com o exigido na Lei 14.133/2021.



**Município de Macieira**  
**Estado de Santa Catarina**

Pelas razões acima expostas, é possível a contratação da empresa pelo processo de dispensa de licitação.

**4 CONSIDERAÇÕES**

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa pelo processo de dispensa de licitação ao atender os requisitos legais, conforme já mencionado.

À vista de exposição do agente de contratação, referente a realização da Dispensa de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

( X ) homologo a realização da despesa.

( ) indefiro a realização da despesa.

Macieira, 06 de fevereiro de 2025.

---

**SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA**  
Prefeita Municipal  
Responsável pela autorização